



Evento: Mostra de Projetos Integradores da Graduação Mais

O PAPEL DO PSICÓLOGO NO ÂMBITO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ¹

THE ROLE OF THE PSYCHOLOGIST IN THE CONTEXT OF DOMESTIC VIOLENCE

Luiza Possati Souto², Fernanda dos Santos Wendt³, Elisiane Felzke Schonardie Costantin⁴, Sonia Aparecida da Costa Fengler⁵

¹ Projeto desenvolvido na disciplina de Projeto Integrador do curso de Graduação de Psicologia do primeiro semestre da Graduação Mais.

² Estudante do Curso de Graduação em Psicologia, luiza.souto@sou.unijui.edu.br

³ Estudante do Curso de Graduação em Psicologia, fernanda.santos@sou.unijui.edu.br

⁴ Professora do Curso de Graduação em Psicologia da UNIJUI, Mestre em Educação pela UNIJUI, elisiane.s@unijui.edu.br

⁵ Professora do Curso de Graduação em Psicologia da UNIJUI, Mestre em Educação pela UNIJUI, dacosta@unijui.edu.br

1. INTRODUÇÃO

Quando se pensa na palavra doméstico, refere-se a um ambiente compreendido por uma casa, um lar, ou seja, um ambiente de um grupo restrito, geralmente familiar. A família é a primeira sociedade na qual se convive e acompanha o indivíduo por toda a vida sendo a sua base da formação. É no convívio familiar que aprende-se, um com o outro, a respeitar, compartilhar, ter compromisso, disciplina e a gerenciar conflitos. Portanto, um lugar que deveria ser de aconchego, aprendizado e apoio para as diferentes fases da vida.

Estudos recentes sobre comportamento violento, infelizmente, demonstram que uma grande e significativa gama de atos desta natureza ocorrem dentro do ambiente doméstico. Logo, a ideia do lar como local de proteção, adquire uma perspectiva ameaçadora e sombria, propiciando e facilitando a ocorrência de condutas violentas.

1.1 Objetivo Geral

Promover o esclarecimento junto a comunidade sobre o tema da violência doméstica contra as mulheres e, de que forma elas podem receber auxílio no contexto psicológico.

1.2 Objetivos Específicos

Identificar os diferentes tipos de abusos da violência doméstica contra a mulher.
Apresentar dados de estudos realizados sobre a violência doméstica no município de Ijuí.
Propor o uso da mídia social visando esclarecer e reduzir os índices de violência contra a



mulher. Reforçar a importância da denúncia para quebrar o ciclo da violência. Ampliar a divulgação do atendimento especializado à mulher junto às políticas sociais.

1.3 Justificativa

Através desta realidade, o presente projeto propõe-se a discutir as diversas manifestações de violência doméstica contra a mulher, procurando refletir sobre possíveis alternativas de acolhimento e atendimentos, junto às políticas sociais e acompanhamentos psicológicos.

Sob diversas formas e intensidades, a violência doméstica e familiar contra as mulheres é recorrente e presente no mundo todo, motivando crimes hediondos e graves violações de direitos humanos. Ainda assim, escuta-se frases como estas: O que a senhora fez para ele te bater? Por que ela não se separa dele? Ela provocou. Ficou desesperado pelo amor não correspondido e acabou cometendo uma loucura. Responsabilizando a mulher pela violência sofrida e minimizando a gravidade da questão.

Constam-se dados alarmantes de violência contra a mulher, mas muitas vezes, a gravidade não é devidamente reconhecida, graças a mecanismos históricos e culturais que geram e mantêm desigualdades entre homens e mulheres e alimentam um pacto de silêncio e conivência com estes crimes. Portanto, informação e orientação deve ser levada à população, visando reduzir os altos índices de violência e sofrimento dentro do ambiente doméstico.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Para se conseguir compreender a história e os porquês da violência doméstica, é importante recapitular algumas concepções. Segundo Saffioti (2004, p. 17) a violência se caracteriza pela “ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral.”. E além disso, precisa-se entender que neste tipo de violência, violência contra a mulher, existe uma relação de poder do homem sob a mulher ocasionado através da construção da sociedade, onde pode-se encontrar dois conceitos: o do machismo e o do patriarcado, que segundo Maria Azevedo (1985, p. 47):

O patriarcado pode ser compreendido como um sistema que propicia a desigualdade hierárquica dos sexos através de idéias e valores que fundamentam a dominação do homem sobre a mulher. É um sistema cuja finalidade consiste em manter a



supremacia do homem ‘através de dois artifícios básicos: afirmar a superioridade masculina e reforçar a inferioridade correlata da mulher’.

Com a perspectiva de gênero, refere que a violência surge da naturalização da desigualdade entre os gêneros e que existem padrões de violência que são historicamente construídos, a partir da ordem patriarcal, no entanto, o movimento feminista foi o precursor para utilizar as terminologias de violência de gênero, violência contra a mulher e violência doméstica, abordando a violência nas relações amorosas como sendo fenômeno que emerge, promovendo maior visibilidade em casos frequentes que as mulheres são alvos e impulsionando a criação dos primeiros serviços para atendimento à questão, fornecendo apoio a essas vítimas. Assim, salienta-se que, nas perspectivas feministas, gênero é compreendido como categoria histórica e analítica, ou seja, é fruto de uma modelagem social e não está relacionada ao sexo, embora este não seja um consenso entre diferentes modelos que abordam uma perspectiva de gênero e/ou feminista.

Segundo Ribeiro (2010), foi por volta dos anos 80, após reivindicações feministas que se começou a produzir estudos científicos sobre a violência doméstica e a necessidade de criar políticas públicas para atender às mulheres vítimas, pois de acordo com Angelim e Diniz (2009), anteriormente o Estado não intervinha nesses conflitos familiares, entendia que deveriam ser resolvidos em casa, sendo então negligenciados pelos órgãos públicos. Em 2002 a violência contra a mulher passa a ser considerada pela OMS (Organização Mundial da Saúde) um grave problema de saúde pública, uma violação dos direitos humanos. Em 2006 entra em vigor a Lei Maria da Penha, em homenagem a uma mulher cearense que sofreu duas tentativas de assassinato por seu cônjuge e ficou paraplégica.

Ainda, a Lei Maria da Penha define os tipos de violência perpetradas contra a mulher e as classifica em cinco categorias: física, psicológica, sexual, moral e patrimonial. A violência física abarca qualquer ato que fira a integridade física da mulher. A violência psicológica é compreendida por qualquer conduta que cause dano emocional e diminui a autoestima da mulher, como ameaças, insultos, manipulação, humilhação ou chantagem. A violência sexual ocorre quando a mulher é constrangida a presenciar ou participar de relação sexual indesejada, quando tem de alguma forma seus direitos sexuais e reprodutivos limitados, como impedimento do uso de métodos contraceptivos, e quando é forçada a comercializar seu corpo. A violência patrimonial implica em reter ou destruir documentos pessoais, bens, instrumentos de trabalho e recursos econômicos da mulher. A violência moral, por sua vez, é qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria, ferindo a imagem da mulher (BRASIL, 2006).



Em relação às mulheres, essa violência se caracteriza pela desvalorização na sociedade. Esse tipo de desvalorização está relacionado aos papéis de gênero, nos quais os homens são os detentores do poder, e as mulheres devem obedecê-los, mesmo que para isso, ela deva ir contra sua vontade. Nesse caso, a mulher deixa de ser uma pessoa de desejo e passa a ser vista como um objeto. (CHAUÍ, 1984).

A violência doméstica possui subdivisões, podendo ser tanto psicológica, sexual, moral, patrimonial quanto física.

Na violência psicológica, a vítima é considerada o objeto, portanto, o agressor não reconhece as emoções e sentimentos da mesma. O objetivo dessa violência é reduzir a vontade da outra parte e fazê-la perder sua identidade. Neste caso o agressor procura manter a submissão da outra parte para garantir e afirmar sua posição de poder dentro da relação. (PIMENTEL, 2011; HIRIGOYEN, 2006). Essa violência é um tanto sutil, pois muitas vezes as vítimas nem percebem que estão sendo agredidas. Algumas falas dos agressores nessa violência são: “ninguém vai te amar mais que eu”, “você não é ninguém sem mim”, “você só é o que é hoje por minha causa”, “você não vai conseguir fazer isso sozinha”, entre tantas outras. Já alguns comportamentos que se encaixam na violência psicológica nem são notados, pois são normalizados pela sociedade.

Outro tipo de violência é a física, que seria o companheiro agredir a vítima, que muitas vezes já vem sofrendo abusos psicológicos. A violência física pode ser entendida como qualquer comportamento que outra pessoa pretenda causar dano físico à vítima. No caso da violência contra a mulher, quando o homem se sente frustrado, ou seja, quando percebe que não tem conseguido manter o controle sobre as relações interpessoais e, portanto, quando tem controle sobre as mulheres, esse comportamento agressivo costuma ocorrer. Para mostrar à vítima que ele tem o poder do relacionamento, ele usa a agressão física. (BRASIL, 2012; HIRIGOYEN, 2006)

Também existe a violência sexual. Nessa violência, as mulheres são forçadas a fazer sexo por meio do uso de força, insinuações e ameaças. Essa violência pode ocorrer de muitas maneiras: por exemplo, quando o parceiro não permite o uso de contraceptivos, as mulheres são forçadas a engravidar ou são obrigadas a fazer sexo com outras pessoas. Como a vítima é controlada, desvalorizada e insultada, esse comportamento violento pode ser prejudicial para a questão psicológica. (HIRIGOYEN, 2006; BRASIL, 2009)



Atualmente, o Brasil ocupa o 5º lugar em uma lista de 83 países no índice de feminicídio (Waiselfisz, 2015), homicídio que ocorre contra o gênero feminino, motivado pela violência doméstica e familiar ou discriminação pela condição de ser mulher. O principal autor da agressão identificado é seu parceiro ou ex-parceiro íntimo (Waiselfisz, 2015). Essa violência de desigualdade de gênero no relacionamento afetivo causa danos individuais e familiares nos aspectos físico, psíquico e social. Devido à gravidade dos danos causados às vítimas de violência, segundo o Conselho Federal de Psicologia (2013), o atendimento multidisciplinar e a atuação do profissional da área de psicologia é fundamental no enfrentamento a violência, clarificando que se trata de uma violação dos direitos humanos e nenhuma circunstância justifica a violência. As vítimas necessitam de um acolhimento, estudo do caso, documentação e intervenções profissionais que estimulem a autonomia fortalecendo o protagonismo das mulheres.

A violência perpetrada no ambiente familiar, por parceiros conjugais, configura-se como um dos principais tipos de violência notificados, com consequências para a saúde dos envolvidos não apenas durante, mas também após sua ocorrência. A definição adotada pela Organização Mundial da Saúde afirma que a violência pode ser entendida como:

O intencional uso da força física ou do poder, em ameaça ou real, contra si próprio, outra pessoa, contra um grupo ou comunidade, que resulte ou tenha probabilidade de resultar em injúria, morte, dano psicológico, privação ou prejuízos no desenvolvimento (Krug, Dahlberg, Mercy, Zwi & Lozano, 2002, p. 5).

Neste sentido, em um estudo de coorte retrospectivo e comparativo, verificou-se que mulheres expostas a interações violentas com seus companheiros apresentaram custos significativamente maiores com sua saúde, na ocasião da violência, bem como nos três anos seguintes à cessação da situação, sendo também, a causa de muitos homicídios de mulheres no Brasil. (Fishman, Bonomi, Anderson, Reid, & Rivara, 2010)

Em uma vivência de violência doméstica, percebe-se dados importantes segundo pesquisas feitas e citadas no artigo Produções Científicas Brasileiras em Psicologia sobre Violência contra Mulher por Parceiro Íntimo (CURIA et al, 2020), como a correlação entre a violência existente na família de origem que se perpetua nas relações constituídas, a dificuldade da vítima em quebrar o ciclo da violência por uma ambiguidade de sentimentos e até dependência do agressor (financeira, afetiva, filhos da relação) ou também por medo das ameaças feitas e esperança de que vai mudar e melhorar, crises de ciúme e possessividade que



em certos casos chegam a homicídio, a ingestão de álcool e uso de drogas é um fator que aumenta discussões e agressividade. Com tantas situações que favorecem a violência na família, a rede de apoio das políticas públicas tem grande relevância no enfrentamento da violência, tendo múltiplas funções como a companhia (a vítima ter a certeza que não está sozinha), o suporte emocional e o aconselhamento.

Especialistas apontam que, apesar de não deixar marcas físicas evidentes, a violência psicológica é também uma grave violação dos direitos humanos das mulheres, que produz reflexos diretos na sua saúde mental e física. Considerada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como a forma mais presente de agressão intrafamiliar à mulher. Violência psicológica são críticas maldosas, acusações, xingamentos, ofensas, desprezo, ironia, ameaças veladas, silêncio como forma de punição, controle de todos os passos da vítima, frases ditas com o propósito de confundir e outros comportamentos são repetidos pelo abusador ao longo do tempo. Isso faz com que a pessoa abusada perca o equilíbrio necessário para se ter uma vida saudável. O estresse e a ansiedade que a vítima sente são tão fortes que a fazem viver num estado de alerta permanente, gerado pelo medo de contrariar ou decepcionar o abusador. Este tipo de relacionamento faz com que o abusado se sinta incapaz, amedrontado, com baixa autoestima e paralisado no relacionamento. A violência psicológica pode ser tão dolorosa quanto a física ou a sexual.

O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres parte do entendimento de que a violência constitui um fenômeno de caráter multidimensional, que requer a implementação de políticas públicas amplas e articuladas nas mais diferentes esferas da vida social, tais como: na educação, no trabalho, na saúde, na segurança pública, na assistência social, na justiça, entre outras. Esta conjunção de esforços já resultou em ações que, simultaneamente, vieram a desconstruir as desigualdades e combater as discriminações de gênero, interferir nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira e promover o empoderamento das mulheres; mas muito ainda precisa ser feito e por isso mesmo, a necessidade de fortalecimento do Pacto.

A rede de atendimentos públicos que cuidam das mulheres vítimas de violência precisa de maior visibilidade. Os serviços da Delegacia da Mulher, Coordenadoria entre outros nas áreas da educação, segurança e saúde, juntamente com rodas de conversa e atendimentos psicológicos visam fortalecer a vítima, dando o suporte necessário para quebrar o ciclo da violência, lembrando também dos cuidados necessários que precisam ser



disponibilizados ao agressor, que tem a sua história implicada no contexto e pode vir a precisar de suporte psicoterapêutico.

Segundo o Instituto Maria da Penha (IMP), a violência doméstica é tratada como um ciclo que, geralmente, tem 3 fases que acontecem lentamente, nada ocorre de forma abrupta. A primeira delas é “Aumento de tensão”, que é quando o agressor fica nervoso, irritado com coisas triviais, chegando a perder a paciência com a vítima. Nessa fase é muito comum que a mulher tente esconder dela mesma os pequenos sinais de agressão que está sofrendo, achando sempre alguma desculpa para a falta de paciência e para a tensão. E isso leva à fase dois.

A fase dois corresponde ao ato de violência em si, que se refere à explosão do agressor, então toda a tensão que havia na fase um, é transformada na violência, em seus diferentes tipos já tratados anteriormente. A mulher nessa fase muitas vezes sente vergonha por sofrer esse tipo de violência, tenta buscar ajuda, denunciar. Ela pode começar a apresentar alguns distúrbios psíquicos em decorrência das violências sofridas.

E finalmente na última fase, a fase três, que é identificada como “Arrependimento”, seria quando o agressor se desculpa à vítima e diz que irá mudar, e a mulher fica sob pressão, pois muitas vezes a sociedade coage os seus integrantes a viver um conto de fadas, onde não há nada ruim, o que a faz ficar na relação. Vendo pequenas mudanças no comportamento de seu parceiro, uma demonstração de remorso, a mulher se culpa pelo acontecimento, pois pensa que ela deve ter feito alguma coisa para tal fato ocorrer, o que restringe o vínculo de dependência entre os dois.

O sociólogo Michael Johnson, elaborou uma tipologia que propõe uma classificação aos agressores a partir dos atos violentos praticados, sendo essa, uma das mais utilizadas para compreensão da violência, voltada sobretudo para fomentar estratégias. A tipologia nomeada “Johnson” postula quatro tipos de interações violentas: Terrorismo íntimo, Resistência violenta, Violência situacional e Controle violento mútuo.

O Terrorismo íntimo refere-se a quando um dos parceiros é violento e controlador, mas o outro não é; porém, a Resistência violenta ocorre quando a vítima, normalmente a mulher, reage à violência sofrida, de forma contra-agressiva. A Violência situacional provém de uma situação pontual de discordância no relacionamento, ou seja, que não ocorre repetidamente, oriunda de uma tensão familiar ou conjugal. O Controle violento mútuo compreenderia relações em que ambos os parceiros interagem de forma controladora, através



do uso de violência. Portanto, Johnson afirma que a classificação das interações violentas em cada situação, precisam de estratégias de atendimentos diferenciadas, considerando o perfil da vítima e do agressor e o estágio da violência vivenciada.

3. METODOLOGIA

Analisar-se-á dados a partir de registros já existentes a nível de município (Ijuí).

Será feito uma análise comparativa dos dados coletados.

Propor sugestões de divulgação de informações relevantes sobre o tema de forma acessível através das redes sociais.

3.1 Desenvolvimento

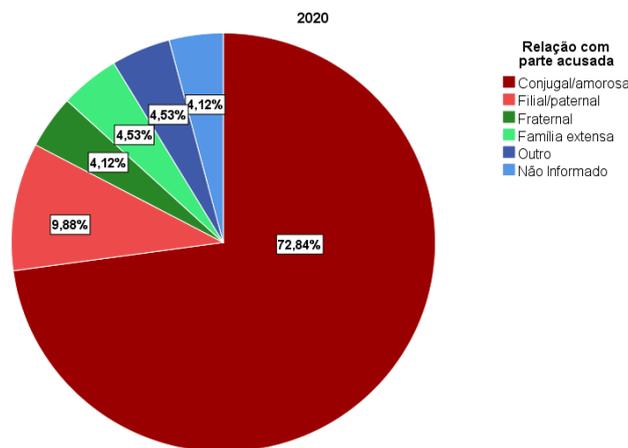
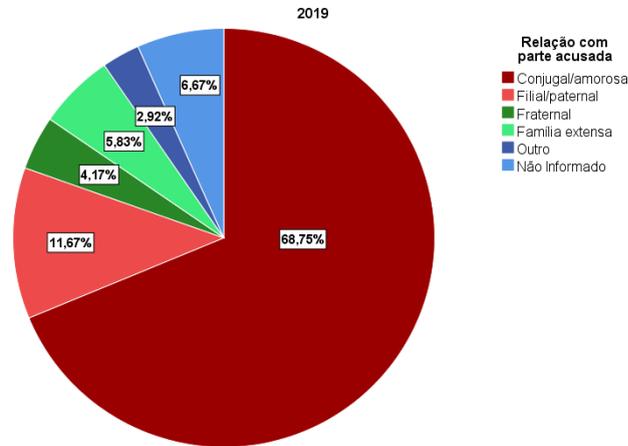
Os dados foram adquiridos através de levantamento feito pela ex-acadêmica Joana Patias Goi junto à Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Ijuí, por meio do estágio curricular em Psicologia e Processos Sociais no ano de 2020.

A análise comparativa dos dados coletados será feita para assim ter-se uma visão geral de como a violência doméstica atinge a população.

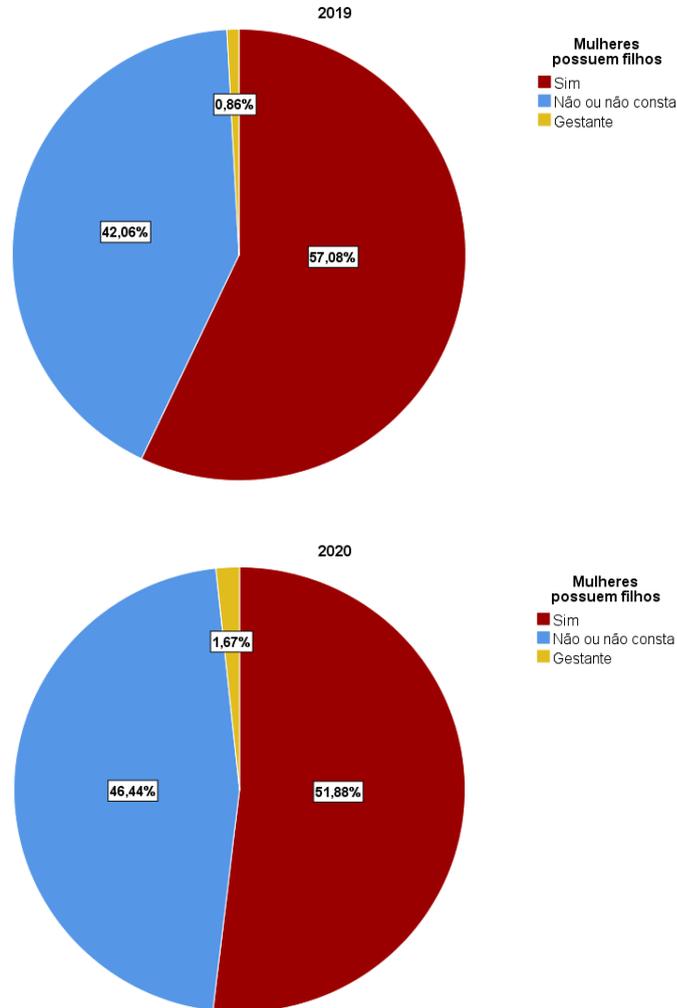
4. RESULTADOS

O referido projeto de pesquisa, ressaltado pelo papel do psicólogo no âmbito da violência doméstica, proposto pelo curso de psicologia e a disciplina projeto integrador, pretende abordar assuntos respectivos ao percurso da mulher na sociedade desde o início das civilizações. Baseado nos dados coletados pela ex-acadêmica Joana Patias Goi junto à Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) no município de Ijuí referente aos anos de 2019 e 2020, ano este que iniciou-se a pandemia do Covid 19, registou-se uma análise profunda e específica referente a violência doméstica e seus resultantes a partir de gráficos que informam a realidade da comunidade feminina.

No total de oito gráficos analisados, percebe-se a diferença em seus quadros de denúncias, observando-se a disparidade existente nos dados apresentados entre 2019 e 2020, verificando-se então, a constante mudança nos números registrados na violência doméstica, sendo na maioria dos casos o principal agressor, o parceiro conjugal, numa proporção de 68,75% em 2019, aumentando em 2020 para 72,84%. E em segundo lugar, numa média de 10%, percebe-se que estão pessoas de vínculo biológico parental próximo, como os pais e filhos, geralmente carregado de afetividade e com grande poder de influência sobre a vítima.



Outro dado que chama a atenção é que mais da metade das mulheres, vítimas de violência, possuem filhos e algumas são gestantes. A família é a influência mais poderosa para o desenvolvimento da personalidade e do caráter das pessoas, principalmente das crianças que observam tudo e geralmente reproduzem depois as palavras e atos que fazem parte da rotina familiar. Crianças e adolescentes que presenciam situações de violência doméstica podem se tornar futuros agressores. Portanto, o desafio está em se trabalhar a prevenção e a quebra do ciclo da violência, atitude muitas vezes desafiadora sendo que a visão que se tem do cônjuge/namorado é de protetor e provedor, necessidades bem latentes na maioria das mulheres, fato esse que demonstra a necessidade de empoderamento da vítima através do acompanhamento de profissionais da área da psicologia, visando diminuir e erradicar esses índices.

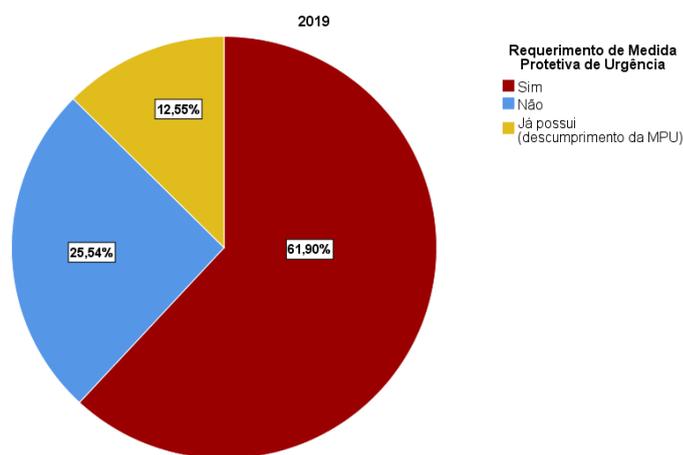


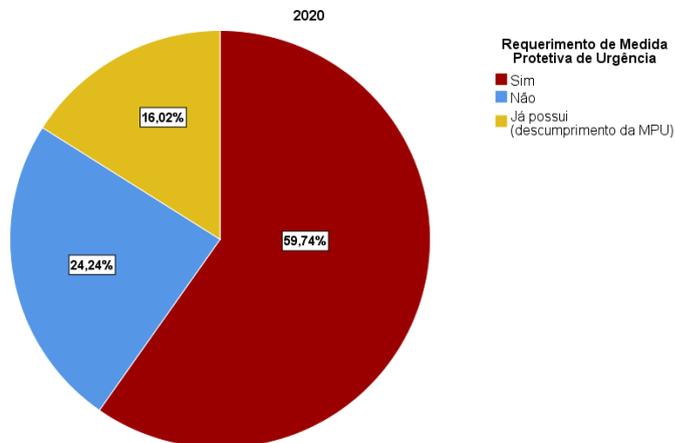
Boletim de ocorrência é um documento utilizado pelos órgãos da Polícia Civil para o registro da notícia do crime, o registro de fatos que devem ser apurados através do exercício da atividade de Polícia Judiciária. No caso de violência doméstica é importante fazer esse boletim para a construção de um histórico das agressões que poderá ser resgatado quando ou se ocorrer nova agressão ou o autor da violência agredir uma outra mulher. O fato de a vítima realizar um boletim de ocorrência é o primeiro passo para romper o ciclo da violência, a partir desse movimento deve-se iniciar um processo de resgate da autoestima, sendo o mais recomendável que psicólogos(as) as acompanhem, acolhendo suas narrativas de vivências dolorosas, auxiliando-as a identificar e nomear as emoções e sentimentos envolvidos, avaliando o grau do trauma gerado no ser em sofrimento, algumas vezes por muitos anos e ressignificando as dores vivenciadas para que novas memórias sejam desenvolvidas auxiliando a vítima a virar a página e escrever uma nova realidade na sua história de vida.



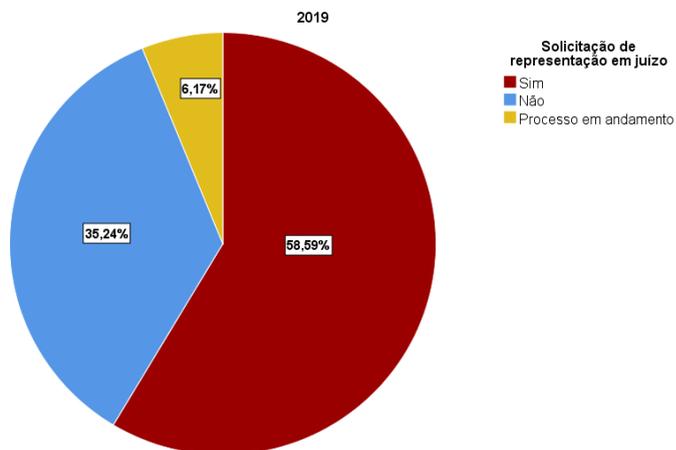
A lei popularmente conhecida como Lei Maria da Penha foi significativa no processo de combate a violência doméstica, uma das formas de coibir a violência e proteger a vítima asseguradas pela norma é a garantia das chamadas medidas protetivas. A Lei Maria da Penha prevê dois tipos de medidas protetivas de urgência: as que obrigam o agressor a não praticar determinadas condutas e as medidas que são direcionadas à mulher e seus filhos, visando protegê-los, como suspensão de porte de armas, afastamento do lar, aproximação da ofendida e de seus familiares fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor, não ter contato por qualquer meio de comunicação, dentre outras deliberações. Algo importante a ressaltar é que ao haver descumprimento das medidas protetivas, a vítima deve fazer outro boletim de ocorrência comunicando o fato, o que gera mandado de prisão.

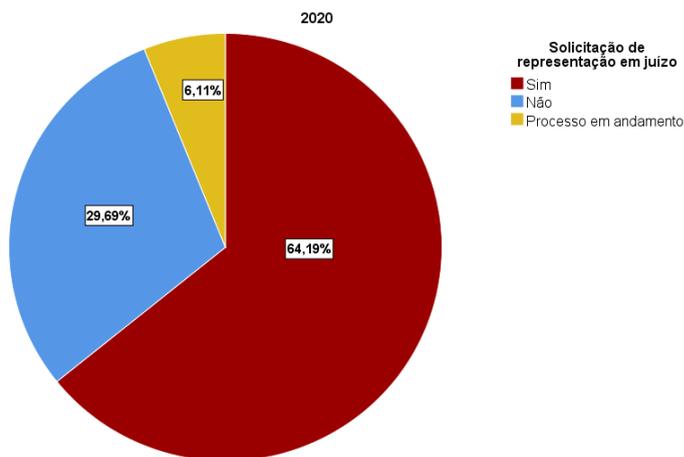
Através do gráfico pode-se observar que em 2019 foram 61,90% das vítimas que solicitaram as medidas protetivas, houve uma pequena queda em 2020 ficando o percentual de 59,74%, quase podemos considerar um empate técnico, como também do percentual que não solicitou as medidas, em torno dos 25% em ambos os anos em análise. Quanto ao descumprimento das medidas por parte do possível agressor observamos um aumento em 2020 de 3,47%.



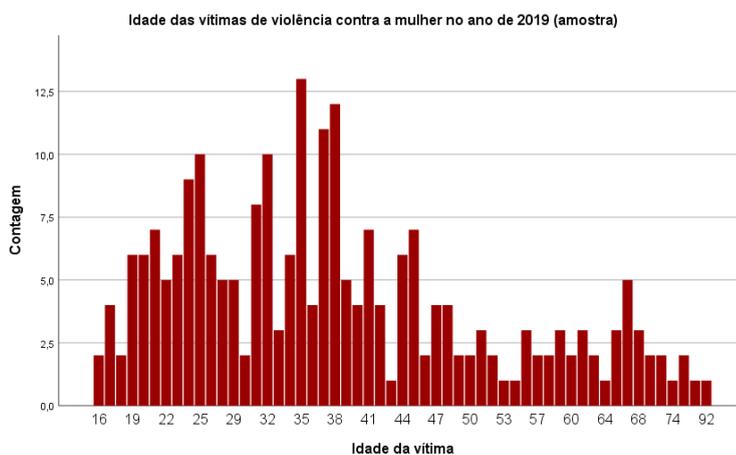


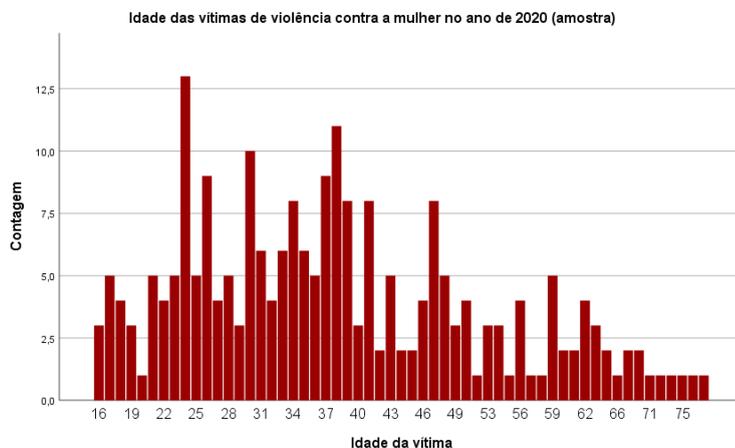
Na realização do boletim de ocorrência a vítima determina se quer medidas protetivas e se quer representar judicialmente o agressor. Em alguns casos, o seguimento judicial ocorre sem a intenção da vítima de representar seu agressor, justificada como ação penal pública incondicionada. Porém é sempre perguntado qual sua vontade. Nos dados do gráfico percebemos que em 2019 tivemos um percentual de 58,59% que optou por representar e esse percentual aumentou em 2020 para 64,19%.



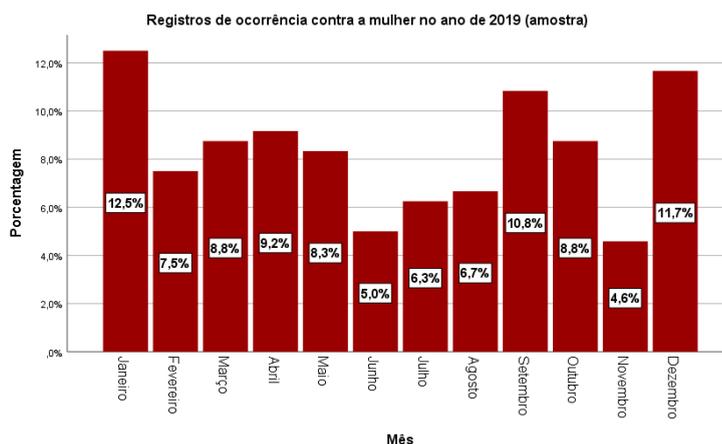


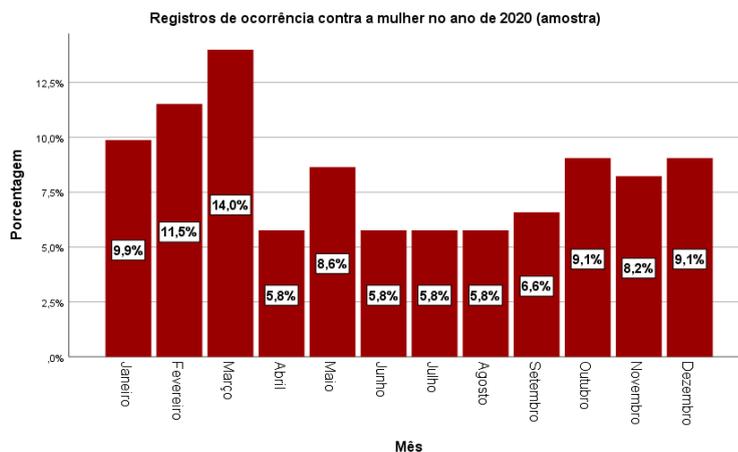
Referente a idade das vítimas de violência doméstica no ano de 2019, teve ocorrências desde 16 aos 92 anos, porém a idade que apareceu mais nas ocorrências foi a de 34 anos. Todavia os dados referente ao ano de 2020 mostram que a violência doméstica ocorre entre 16 aos 77 anos, e a idade sobressalente é a de 24 anos. O que evidencia que as mulheres mais novas começaram a sofrer mais violência doméstica no ano da pandemia.



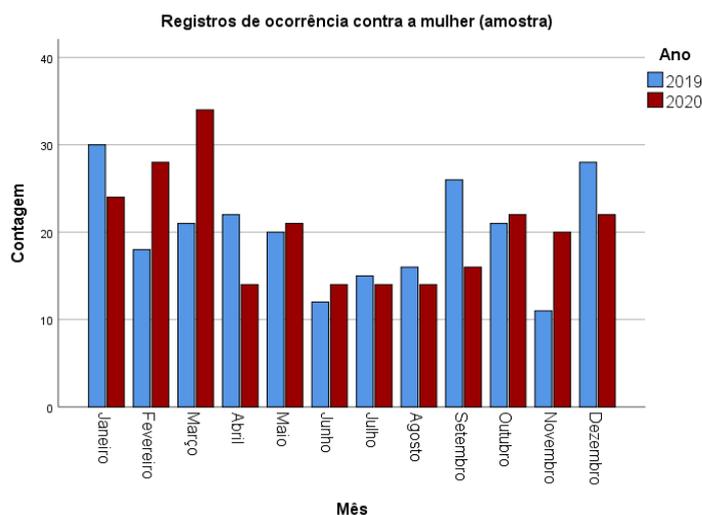


Com relação aos dados relacionados aos registros de ocorrência contra a mulher no ano de 2019, os meses que mais tiveram ocorrências foram janeiro e dezembro com 12,5% e 11,7%, respectivamente, o que demonstra que os casos de violência doméstica registradas aumentam nas festas de final de ano, pois geralmente é quando as pessoas se excedem nas bebidas. Contudo em 2020, os dados demonstram outra realidade, o mês que mais teve registros de violência foi o mês de março com 14%, que se pode lembrar, foi nesse mês que a quarentena iniciou, por conta da pandemia referente ao vírus Covid-19.





Nos gráficos analisados entre os anos de 2019 e 2020, nos primeiros dias de cada mês, é visível a parcela de diferença existente em cada um. Durante o primeiro ano verificado, pode-se perceber uma frequência de denúncias parciais e contínuas, mantendo-se na contagem abaixo de 20 ou em um nível inicial, obtendo apenas nos meses de janeiro, setembro e dezembro um aumento gradativo, quase alcançando a contagem 30. Enquanto no ano seguinte (2020), nos três primeiros meses alcançou-se praticamente a contagem 30 e em março, 40, mas por seguinte, nos meses restantes, mostrou-se uma queda significativa, ficando abaixo dos números de 2019.



Em uma comparativa estabelecida pelos gráficos que registram o tipo de agressão expostas nos anos de 2019 e 2020, apresentam que: ameaça, dois ou mais fatos, lesão corporal, vias de fato, perturbação da tranquilidade e descumprimento da medida, requerem



um nível de porcentagem parecidas nas denúncias. Registrado como ameaça em 2019 mostrou-se com uma porcentagem de 23,3%, enquanto em 2020, esses números aumentaram para 61 casos e 25,1%. Em lesão corporal 30 casos foram apresentados, com uma porcentagem de 12,5%, já no ano de 2020, as queixas também aumentaram, chegando em segundo no ranking de registros de agressão, no que, em 2019, encontrava-se em terceiro lugar, adquirindo assim, um total de 46 casos e 18,9%. Dois ou mais fatos obteve uma queda de quase 10% no ano de 2020 em comparação a 2019, saindo com 32 casos e 13,2 em porcentagem e no ano anterior, registrou 54 casos e 22,5%. Perturbação da tranquilidade mantiveram os mesmos números em ambos os anos com 20 casos e 8,3% / 8,2%. Com o descumprimento da medida, observou-se que 2020 registrou um pequeno acréscimo de pouco mais de 1%, com exatamente, 20 casos e 8,2% e em 2019, 17 casos e 7,1%. O restante das agressões identificadas no ano de 2019, mostraram apenas 1 ou 2 casos em uma média de 0,4 e 0,8%, a não ser pelo estupro, injúria e atípico que contabilizaram 7 casos e 2,9%. Enquanto, em 2020, injúria dobrou seus casos e porcentagens, mas o estupro e atípico diminuíram para 0,8%, mantendo-se na mesma posição que as outras agressões requeridas com essa mesma contagem.



Fatos registrados em 2019 (amostra)

		Frequência	Porcentagem
Válido	Ameaça	56	23,3
	Dois ou mais fatos	54	22,5
	Lesão corporal	30	12,5
	Vias de fato	26	10,8
	Perturbação da tranquilidade	20	8,3
	Descumprimento de medida	17	7,1
	Estupro	7	2,9
	Injúria	7	2,9
	Atípico	7	2,9
	Dano	3	1,3
	Furto	2	,8
	Outros crimes	2	,8
	Maus tratos	1	,4
	Difamação	1	,4
	Abandono material	1	,4
	Calúnia	1	,4
	Incêndio	1	,4
	Homicídio	1	,4
	Desaparecimento	1	,4
	Maus tratos contra idosa	1	,4
	Total	240	100,0

Fatos registrados em 2020 (amostra)

		Frequência	Porcentagem
Válido	Ameaça	61	25,1
	Lesão corporal	46	18,9
	Dois ou mais fatos	32	13,2
	Perturbação da tranquilidade	20	8,2
	Descumprimento de medida	20	8,2
	Vias de fato	18	7,4
	Injúria	14	5,8
	Dano	5	2,1
	Furto	4	1,6
	Outros crimes	4	1,6
	Estupro	2	,8
	Atípico	2	,8
	Maus tratos contra idosa	2	,8
	Abandono de incapaz	2	,8
	Difamação	1	,4
	Importunar alguém em local público	1	,4
	Assédio sexual	1	,4
	Violação de domicílio	1	,4
	Esbulho possessório	1	,4
	Disparo com arma de fogo	1	,4
	Divulgação de cena de estupro, de sexo ou de pornografia	1	,4
	Total	243	100,0

O levantamento de dados de violência à mulher dos anos de 2019 e 2020, mostra que o registro de ocorrência diminuiu no último ano, o que leva-se a pensar se realmente a violência doméstica diminuiu durante a pandemia, ou se aumentou e as mulheres, por medo, não denunciaram os seus agressores, pois estão todos em casa por conta da quarentena. Muitas vezes estão com medo de denunciar por conta de seus filhos, dependência financeira ou afetiva, o fato de muitas vezes a mulher ser desacreditada, a vergonha de ter sido agredida ou acreditar que será a última vez ou até por não conhecer seus direitos.

A cidade de Ijuí possui uma rede de proteção às vítimas de violência doméstica, que é formada por algumas instituições, como a Coordenadoria da Mulher, Brigada Militar, DEAM, CREAS, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, SUSEPE, UNIJUÍ, OAB e Fórum Permanente da Mulher, a qual políticas públicas em conjunto trabalham para acolher, atender e amparar pessoas em vulnerabilidade. A Coordenadoria da



mulher faz o contato com as vítimas de violência através de ligações telefônicas, visitas domiciliares e atendimentos psicológicos, e caso seja necessário, faz-se encaminhamentos para o Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e os Postos de Saúde regionais, todos com o objetivo de fortalecer o amparo a vítima em prol da quebra do ciclo da violência, trazendo ao conhecimento do público o trabalho da rede de apoio às vítimas da violência bem como a comunidade.

O foco é mostrar que as vítimas não estão sozinhas na luta por seus direitos, respeito e dignidade, sem abusos psicológicos, coação verbal, moral ou violência física que causam dores e traumas no círculo familiar. Para o atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica, existe o disque denúncia 180, um canal de apoio para atendimento psicológico, prestando uma escuta e acolhida qualificada às mulheres em situações como essas. O serviço registra e encaminha denúncias de violência contra a mulher aos órgãos competentes, bem como reclamações, sugestões ou elogios sobre o funcionamento dos serviços de atendimento. Outro canal que pode-se procurar é o número 181, Secretaria da Segurança Pública, sendo um telefone para fazer denúncias sem identificação e que também propõe auxílio em situações de violência contra a mulher. E em casos urgentes e emergenciais, utilize o número 190, que disponibiliza uma viatura da Brigada Militar para o local do ocorrido.

Portanto salienta-se a importância da conscientização da comunidade no que diz respeito a violência doméstica contra a mulher e a rede de apoio à mulher existente na cidade de Ijuí, que tem o objetivo de fortalecer o amparo a vítima em prol da quebra do ciclo da violência, com o intuito de mostrar que as vítimas não estão sozinhas na luta por seus direitos, respeito e dignidade, sem abusos psicológicos, coação verbal, moral ou violência física que causam dores e traumas no círculo familiar.

Propõe-se o uso da mídia social através de breves vídeos e podcasts que esclareçam o que deve ser feito ao vivenciar ou presenciar situações de violência, sendo o primeiro passo a denúncia e o registro dos fatos em boletim de ocorrência, não se cale, denuncie!

O grupo sugere alguns roteiros e ideias para os vídeos para ajudar na divulgação da rede de apoio à mulher e de informações sobre o tema do projeto. Oferece-se como sugestão vídeos entre trinta a sessenta segundos. Podendo-se trabalhar através de personagens fictícios,



animações ou em uma versão com pessoas reais que interpretam as situações descritas nos roteiros disponibilizados pelo grupo (anexo A).

5. BIBLIOGRAFIA

ANGELIM, F. P., DINIZ, G. R. S. (2009). **O pessoal torna-se político: o papel do Estado no monitoramento da violência contra as mulheres.** Revista Psicologia Política, 9 (18), 259-274. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v9n18/v9n18a06.pdf> Acesso em: 06 maio 2021.

AZEVEDO, Maria Amélia. **Mulheres Espancadas: a violência denunciada.** São Paulo: Cortez Editora, 1985.

BRASIL. Governo do Distrito Federal. Coordenação Para Assuntos da Mulher. Conselho dos Direitos da Mulher. De Olho na Lei Maria da Penha Comentada. Brasília, set. 2009.

BRASIL. Lei nº. 11.340, de 7 de ago. de 2006. **Lei Maria da Penha.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm.

_____. Ministério Público do Distrito Federal. Núcleo de Gênero da Coordenação dos Núcleos de Direitos Humanos. Mulher, Valorize-se: Conscientize-se de seus direitos. [s.l: núcleo de gênero da coordenação dos direitos humanos, 2012].

CHAUÍ, Marilena. **“Participando do Debate sobre Mulher e Violência”.** In: Franchetto, Bruna Cavalcanti, Maria Laura V. C. e Heilborn, Maria Luiza (org.). Perspectivas Antropológicas da Mulher 4, São Paulo, Zahar Editores, 1984

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA – CFP & CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA (2013). **Referências técnicas para atuação de psicólogos (os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de violência.** Brasília, DF. Disponível em: <http://crepop.pol.org.br/wp-content/uploads/2013/05/2013-05-02b-MULHER.pdf>.

CURIA, Beatriz Gross et al. Produções Científicas Brasileiras em Psicologia sobre Violência contra a Mulher por Parceiro Íntimo. **Psicologia, Ciência e Profissão**, [S.L.], v. 40, n. [], p. 1-20, 18 maio 2020. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/V8jcXqbrLxts8r5jqzQ8LPv/?lang=pt>. Acesso em: 06 maio 2021.

DANTAS-BERGER, S. M., GIFFIN, K. (2005). **A violência nas relações de conjugalidade: Invisibilidade e banalização da violência sexual?** Cadernos de Saúde Pública, 21(2), 417-425. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2005000200008>.



FISHMAN, P. A. et al(2010). **Changes in health care costs over time following the cessation of intimate partner violence.** Journal of General Internal Medicine, 25(9), 920-925. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11606-010-1359-0>.

HIRIGOYEN, Marie – France. **A Violência no Casal: da coação psicológica à agressão física.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **CICLO DA VIOLÊNCIA:** saiba identificar as três principais fases do ciclo e entenda como ele funciona. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html>. Acesso em: 06 maio 2021.

JOHNSON, M. P. (2006). **Conflict and control: gender symmetry and asymmetry in domestic violence.** Violence Against Women, 12(11), 1003-1018. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1077801206293328>.

KRUG, E. G. et al (Eds.). (2002). **Relatório mundial sobre violência e saúde.** Genebra: Organização Mundial da Saúde.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. **Texto base do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher.** 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/sobre/a-secretaria/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/pacto/copy_of_texto-base-do-pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-a-mulher. Acesso em: 06 maio 2021.

MONTEIRO, Fernanda Santos. **O Papel Do Psicólogo No Atendimento Às Vítimas E Autores De Violência Doméstica.** 2012. 63 f. Monografia (Especialização) - Curso de Psicologia, Faculdade de Ciências da Educação e Saúde do Centro Universitário de Brasília – Uniceub, Brasília, 2012. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/123456789/2593/3/20820746.pdf>. Acesso em: 06 maio 2021.

PIMENTEL, Adelma. **Violência Psicológica nas Relações Conjugais – Pesquisa e Intervenção Clínica.** São Paulo: Summus, 2011.

RIBEIRO, M. (2010, junho). **Movimento feminista na fonte dos centros de combate à violência contra mulheres.** Anais do Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas, Londrina, PR, Brasil, 1. Disponível em: <http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/5.MonicaDias.pdf>.

ROLIM, Kamêni Iung et al. Violência Conjugal, Políticas Públicas e Rede de Atendimento: percepção de psicólogos(as). **Psicologia, Ciência e Profissão**, [S.L.], v. 37, n. 4, p. 939-955, dez. 2017. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1982-3703003332016>.



Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/pCHFpfwg6D6gYSxPY3SgbhB/?lang=pt>.
Acesso em: 06 maio 2021.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado e Violência**. 1. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

WAISELFISZ, J. J. (2015). **Mapa da Violência: Homicídio de mulheres no Brasil**. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/>

6. ANEXOS

Anexo A - Roteiros:

Roteiro 1

- Ressaltar a importância de denunciar a violência doméstica, tanto a pessoa que sofre como outras pessoas próximas que tomem conhecimento do caso.
- Tema - Violência Doméstica
- Uma pessoa ou uma animação que se identifique como profissional da área da psicologia que com expressão corporal e facial vai apontando e as seguintes frases vão aparecendo.
- Violência contra a mulher é crime
- Vergonha é não fazer nada
- Denuncie
- Ligue 180
- O silêncio não protege
- Faça boletim de Ocorrência na Delegacia da Mulher
- Procure a Coordenadoria da Mulher
- Frase final - Seja protagonista da sua vida, das suas escolhas, das suas vontades

Roteiro 2

- Ressaltar a importância do acompanhamento psicológico no processo de fortalecimento e cura dos traumas causados pela violência.
- Tema - Cuidado psicológico na vulnerabilidade
- Pode ser produzido por pessoas ou animações. Cenas de uma vítima que sofre diferentes tipos de violência, ficando triste, com medo, machucada e vai caindo num buraco fundo e escuro, bem deprimente, então uma pequena luz aparece, uma corda ao seu lado, um breve momento de hesitação e ela segura a corda, é puxada para fora aos poucos, acolhida e se transforma com a parceria e liberdade proporcionada através do acompanhamento psicológico - simbolizado ali pela corda, luz e pessoa que a acolhe.

Roteiro 3

- Esclarecer que existem diferentes tipos de violência, não apenas a física.
- Tema - Identificar os diferentes tipos de violência

- Através de desenhos ilustrativos, uma música ao fundo e a voz da pessoa esclarecendo os diferentes tipos de violência Moral, Física e Psicológica e suas diferentes formas de atuação, todas são prejudiciais e devem ser denunciadas, pois, todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal. Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.